



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 261 /2025

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2025.

**Prezado Sr.,
Rodrigo Piola.
Gerente da Agência de São João da Boa Vista/SP.
CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.**

Cumprimentando-o cordialmente, primeiramente gostaria de agradecer os serviços prestados pela CETESB. Nesta oportunidade, como Vereador, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

1. Se as empresas que são vencedoras de licitação são obrigadas a obter as licenças ambientais no nível que este órgão estatal exige para a atividade. Sendo positivo a afirmação, pela necessidade de licenciamento da empresa para a atuação regular da empresa:

- a) Quais as etapas que compõem o processo?
- b) No caso de a empresa ter sede fora do município de São João da Boa Vista, há necessidade formal de se apontar endereço onde se baseará as operações para fins de vistoria e fiscalização da CETESB?



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

2. Assim sendo – havendo a necessidade de se localizar **FORMALMENTE** – solicita que disponibilize a este Vereador, com observância aos ditames da LGPD, quais os endereços operacionais informados das empresas que operaram no município de São João da Boa Vista/SP nos anos de 2021 a 2024, com o fim de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo?

3. Qual o destino aos resíduos coletados por essas empresas, tanto os classificados como recicláveis como os classificados como orgânicos?

Atenciosamente,

CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS